



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## LEI Nº 1885 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

(originária do P.L. nº 14, de 17/11/2017)

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a União – Justiça Eleitoral e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, por seus representantes APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Para regularizar a situação da Justiça Eleitoral no âmbito da Comarca de Palmeira d’ Oeste, em face do disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com União – Justiça Eleitoral, representada pelo Juiz de Direito Titular da 232ª zona Eleitoral, objetivando: locação/disponibilização, manutenção e conservação de imóvel para a instalação do Cartório Eleitoral, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; o fornecimento de equipamentos de informática e a competente manutenção dos mesmos, em favor da Justiça Eleitoral.

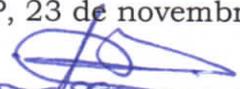
**Art. 2º.** As condições para o cumprimento do Convênio serão estabelecidas no Termo de Convênio de Cooperação a ser assinado pelas partes.

**Art. 3º.** O Convênio terá prazo de duração de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante autorização legislativa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei neste exercício onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis-SP, 23 de novembro 2017.

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
**RUBENS MARIM TOLEDO**

Chefe de Gabinete